



18-09-2015

**Relatório de Monitorização
Fundo Social Municipal
FSM**

2º TRIMESTRE /2015

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo

Criado por: DSAJAL/DAL

INDICE

Competência da CCDR-LVT	3
Âmbito da Validação	3
Metodologia da Validação	3
Resultados	5
Breves Conclusões	6
Esclarecimentos	11

Competência da CCDR-LVT

A competência para acompanhamento e validação da execução financeira do FSM é atribuída às CCDR's através das disposições legais vigentes, nomeadamente, n.º4 e n.º5 do art.º 87º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) e art.º 59º do Decreto-lei n.º 36/2015, de 9 de março.

Âmbito da Validação

Manteve-se inalterado relativamente ao 1º trimestre.

Assim:

1º Na verificação do cumprimento da obrigatoriedade de reporte via SIAL e respetivo envio do formulário, dentro dos prazos definidos, ou seja, até dia 10 do mês seguinte ao trimestre que reporta a informação;

2º Na verificação do correto preenchimento do formulário disponibilizado para envio à CCDR, no que se refere à “Identificação do Agente da Despesa”, à “Tipologia da Despesa”, à “Descrição Sumária da Despesa”, à “Classificação Económica” e à “Data de Pagamento”;

3º Na verificação de imputação de despesas de capital, com base na classificação económica indicada;

4º Na verificação de divergências entre os valores e tipologias de despesa reportados ao nível do SIAL e os valores e tipologias de despesa indicadas no formulário remetido a estes serviços;



5º Na verificação documental aleatória das despesas indicadas no formulário nomeadamente no que respeita à verificação do seu pagamento no período e à natureza da despesa em causa.

Neste período, não tendo ainda sido possível aos serviços procederem a qualquer verificação física, foram, no entanto, desenvolvidos contatos técnicos nos próprios municípios, no sentido de aferir e conhecer a documentação de suporte aos valores imputados.

Metodologia da Validação

Tendo em conta os recursos existentes foram afetos a esta atividade duas Técnicas Superiores, para além da signatária.

Os municípios da RLVT foram distribuídos pelas Técnicas por agrupamentos de sub-regiões NUTS III:

-  Médio Tejo e Lezíria do Tejo
-  Área Metropolitana de Lisboa e Oeste

Assim, procedeu-se:

- À verificação, através do File Doc dos formulários rececionados à data de 17/07/2015;
- À solicitação via email, ao nível técnico, do envio dos formulários em falta, sendo que, na ausência de resposta por parte dos municípios, foram os mesmos notificados via ofício;
- Face aos formulários rececionados procedeu-se à análise dos mesmos, com base nos pressupostos de validação acima referidos;
- Nos casos de incorreto preenchimento do formulário, não permitindo o mesmo a sua análise, procedeu-se à solicitação via email, de envio de novo formulário. O pedido foi acompanhado do formulário disponibilizado para o efeito bem como da Nota Técnica elaborada por estes serviços e, em alguns dos casos, de listagem exemplificativa elaborada de igual modo por estes serviços. Destaca-se o facto de, em consequência do período de férias, muitos dos municípios alteraram os elementos (técnicos) responsáveis pelo envio do formulário originando um maior número de inconformidades ao nível do seu preenchimento. Não obstante as correções posteriormente ocorridas, certo é que, relativamente ao 1º trimestre, verificou-se uma regressão ao nível do correto preenchimento do formulário, tornando os trabalhos de validação mais morosos e mais complexos, havendo situações até, em que não foi possível obter a informação de acordo com o solicitado.
- Após a análise dos formulários, procedeu-se aos contactos ao nível técnico, solicitando-se aos municípios que procedessem:
 - À correção de despesas indicadas e que, para estes serviços, não seriam consideradas como elegíveis, como é o caso das despesas de capital e outras em que, pela sua natureza, não se verifica uma relação direta com a atividade financiada pelo FSM. No que se refere aos juros quer bancários quer de mora, já não foi efetuada no 2º trimestre qualquer referência aos mesmos, por parte dos municípios;
 - À correção das divergências existentes entre a listagem enviada à CCDR e o reporte do SIAL, quer ao nível de valores, quer ao nível das tipologias de despesa indicadas;
- Em simultâneo, foi dada continuidade à solicitação a alguns municípios, de modo aleatório, do envio de documentação comprovativa do pagamento da despesa indicada, incidindo essencialmente sobre a classificação económica 01, tendo em conta a indicação agrupada de valores, e sobre a classificação económica 04, tendo em conta a dimensão (quantitativa) das entidades indicadas, tendo sido inclusive solicitados os protocolos que estão na base das transferências, de modo a verificar o âmbito dos mesmos.

Importa salientar, uma vez mais, a inúmera quantidade de contactos desenvolvidos entre os nossos serviços e os municípios da RLVT, quer via email, quer via telefone, enaltecendo-se quer o trabalho desenvolvido pelas técnicas afetas à atividade, quer a recetividade por parte dos técnicos dos municípios. Destaca-se ainda a motivação que se mantém, quer por parte dos municípios, quer por parte dos serviços em clarificar e uniformizar cada vez mais as situações existentes.

Resultados

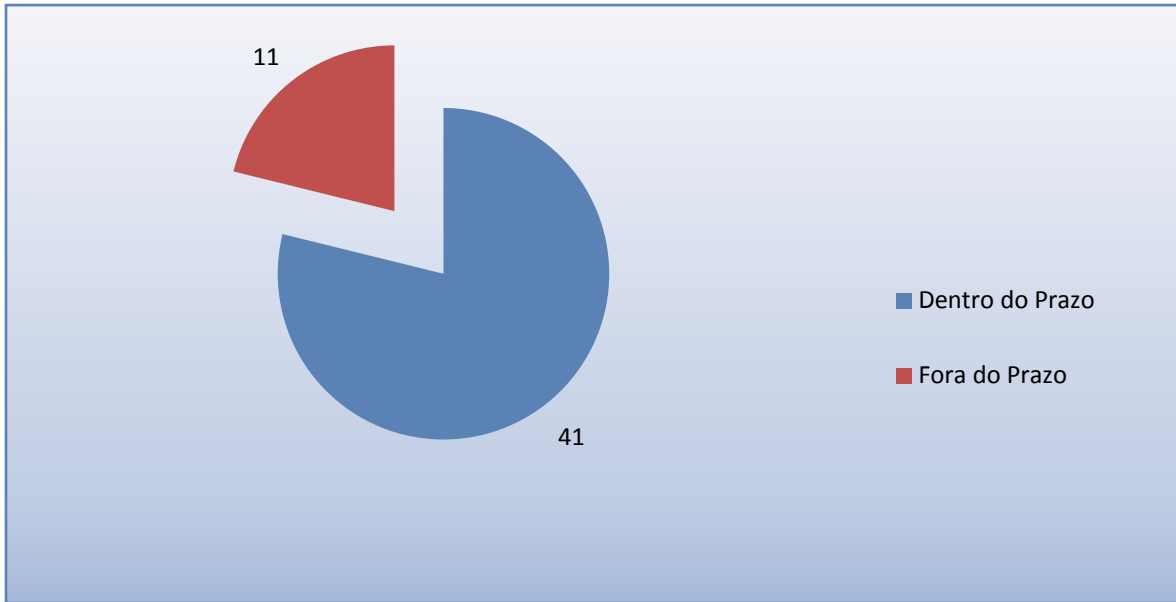
Os resultados obtidos foram comunicados à DGAL através de tabela identificando a situação de cada um dos municípios da RLVT.

Considerando que os mesmos apenas poderão ser considerados como definitivos à data de 31/12/2015, proceder-se-á à sua divulgação apenas a essa data.

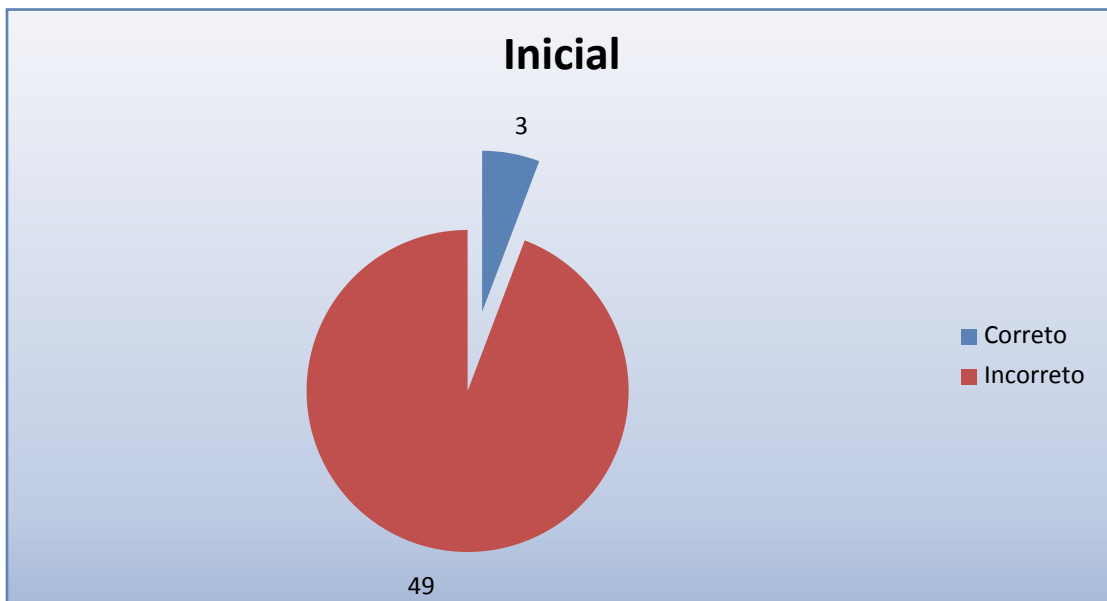
Breves Conclusões:

Assim, graficamente evidenciam-se as seguintes conclusões:

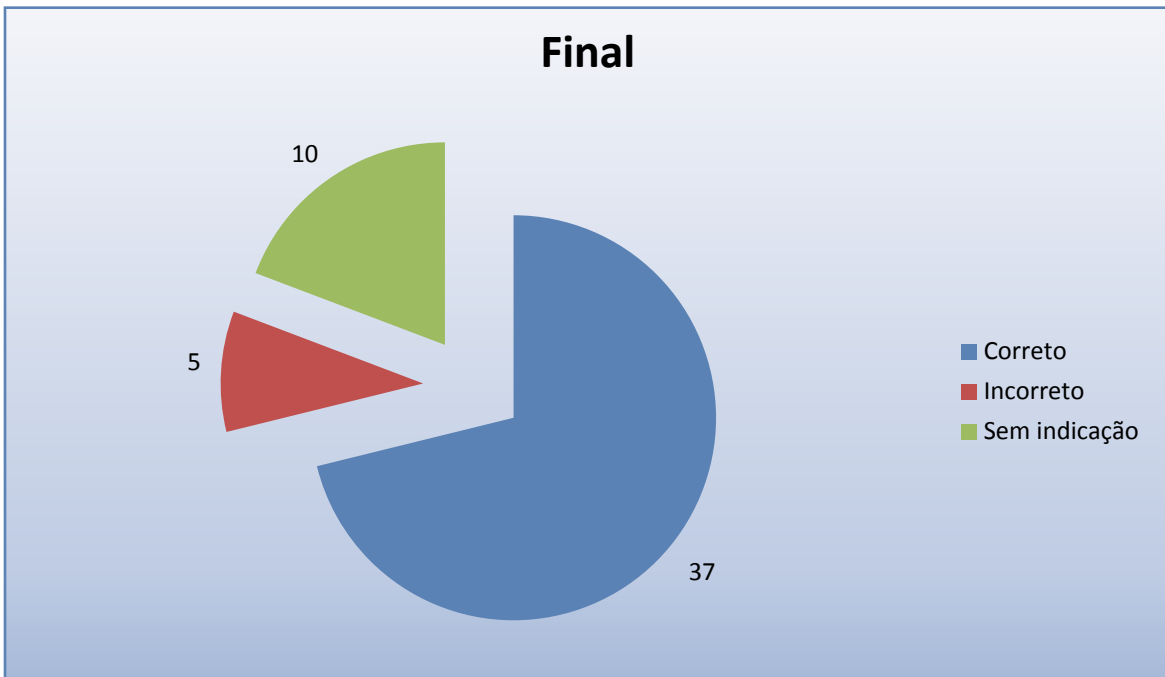
✚ Ao nível do cumprimento dos prazos



✚ Ao nível do correto preenchimento do formulário



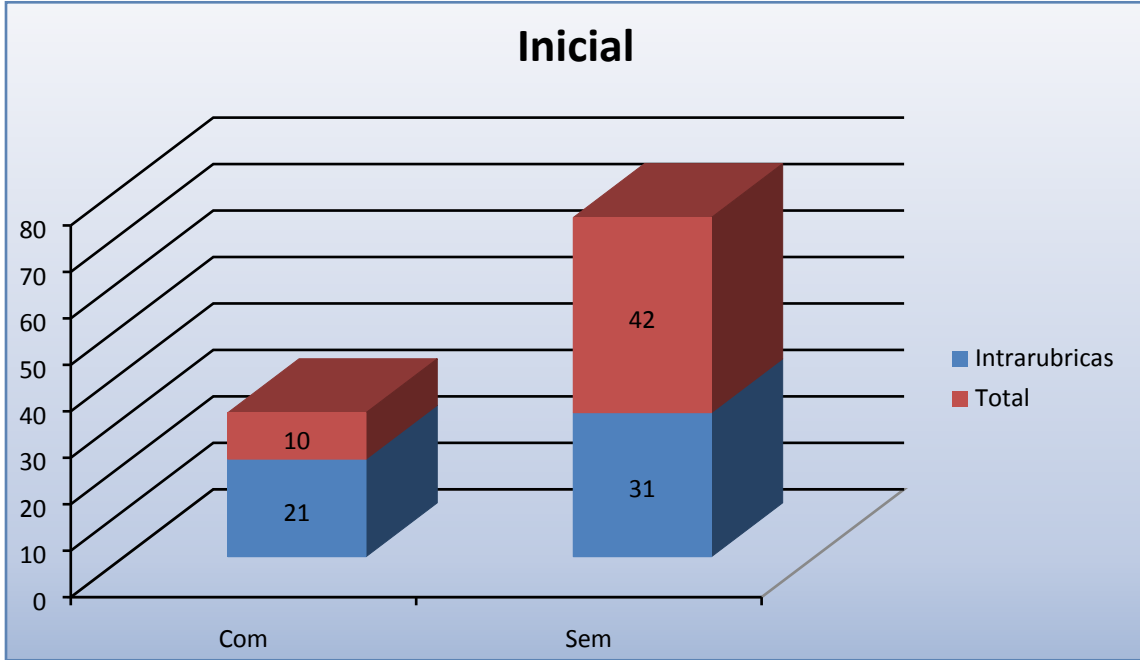
Após as diversas solicitações e contactos técnicos



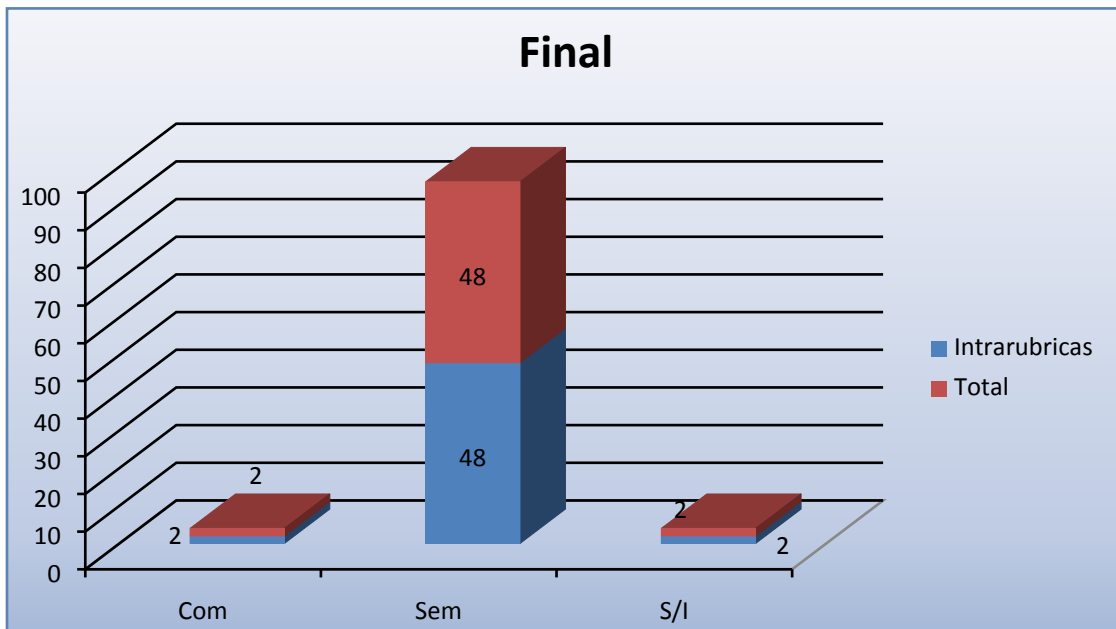
Ao nível do preenchimento do formulário considera-se ter havido uma regressão relativamente aos resultados obtidos no 1º trimestre, tendo como principal causa o período de férias. A ausência dos técnicos que habitualmente têm a seu cargo o reporte da informação em causa originou inúmeras incoerências quanto ao preenchimento do formulário, não sendo possível até, em alguns municípios, reverter a situação.

No entanto, destaca-se que quanto às despesas com o pessoal, houve um maior cuidado quanto à evidência da sua desagregação relativamente ao 1º trimestre.

Ao nível das divergências listagem vs SIAL:



Após as diversas solicitações e contactos técnicos



Relativamente às divergências existentes entre o formulário enviado a estes serviços para validação e a informação constante do SIIAL verifica-se uma melhoria relativamente ao 1º trimestre, sendo menor o número de divergências iniciais.

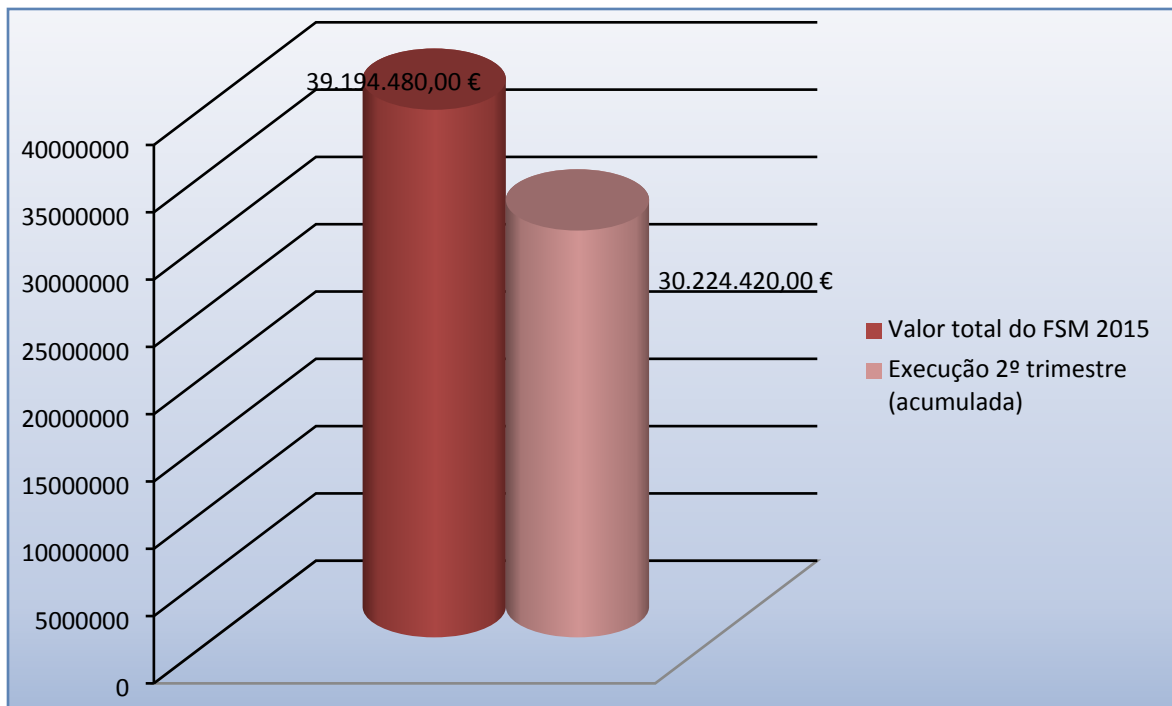
As divergências que se mantiveram até ao final dos trabalhos de validação do 2º trimestre decorrem de igual modo da ausência dos técnicos nos municípios, sendo situações que serão eliminadas no decorrer do 3º trimestre.

Não obstante, há a destacar as inúmeras correções relativas ao 1º trimestre, efetuadas pelos municípios após o término dos trabalhos de validação do respetivo período, decorrentes da necessidade de introduzir novos valores de despesa sem que tal fato tivesse sido comunicado a estes serviços.

Assim, verifica-se que ao nível do 1º trimestre os valores reportados ao nível do SIIAL apresentam atualmente discrepâncias significativas relativamente ao relatório de validação elaborado.

A possibilidade de alteração por parte dos municípios dos valores do SIIAL, sem que a mesma seja condicionada a um determinado período ou comunicação prévia, originará sempre alterações (morosas) à estrutura dos trabalhos já desenvolvidos por estes serviços ou incoerências com os resultados já apresentados.

✚ Ao nível da execução total dos municípios da RLVT face aos valores transferidos do FSM:



No decorrer do 1º e 2º trimestre de 2015, os municípios da RLVT (à exceção de Lisboa) executaram em média cerca de 77% do valor total do FSM para 2015 proveniente das transferências do Orçamento de Estado. Tendo em conta que apenas decorreu metade do exercício, considera-se a execução bastante elevada para este período. No entanto, importa referir que, não foram ainda desenvolvidos quaisquer procedimentos de validação ao nível da receita consignada para efeitos das despesas com a educação proveniente de outras entidades, nem efetuada qualquer verificação física que permitirá avaliar uma eventual duplicação de despesas imputadas.

Esclarecimentos

Reitera-se a necessidade de obter resposta às questões colocadas no âmbito do relatório do 1º trimestre, sendo as mesmas consideradas como essenciais para a obtenção dos resultados finais do exercício de 2015.

Principal destaque para as questões relacionadas com a contabilidade de custos, sendo cada vez mais relevante estabelecer uniformidade nos procedimentos comparativamente ao reporte através da ótica de caixa.

HELENA SANTOS

Chefe de

Divisão para a Administração Local



Rua Alexandre Herculano, 37

1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

helena.santos@ccdr-lvt.pt

<http://www.ccdr-lvt.pt/>



GOVERNO DE
PORTUGAL

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS